

# Nova lei de rolagem da dívida dos estados vai punir os inadimplentes

*Pública*

Givaldo Barbosa

O presidente Itamar Franco sancionou ontem a lei de rolagem da dívida de estados e municípios. A partir de agora, a União poderá bloquear os repasses para os estados e municípios que não honrarem os compromissos acertados com o Tesouro, conforme os contratos que começarão a ser assinados nos próximos dias. A lei foi aprovada na noite de anteontem pelo Senado.

“Isto marca um momento novo no relacionamento da União com estados e municípios. Agora temos um instrumento eficaz para cobrar os pagamentos acertados nos acordos feitos”, afirmou o ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso.

Segundo o secretário executivo do Ministério da Fazenda, Clóvis Carvalho, o Tesouro passará a receber cerca de US\$ 100 milhões por mês por conta dos contratos que começarão a ser assinados em 120 dias. Esta assinatura dependia da aprovação da lei, mas os estados já

estão pagando a segunda parcela de suas dívidas este mês, totalizando US\$ 200 milhões.

O pagamento da dívida, estimada em US\$ 20,6 bilhões, será feito num prazo de até 20 anos. As parcelas pagas ficarão em 11% da receita dos estados e municípios no primeiro ano e em 15% a partir do segundo ano, conforme a Resolução nº 2.008 do Senado.

**Prazo** — A partir da publicação da lei no Diário Oficial da União, o Banco Central terá um prazo de 90 dias para definir as regras de rolagem da dívida mobiliária (em títulos).

A maior vantagem da lei sancionada ontem é a vinculação automática de receitas próprias dos estados com o pagamento da dívida. Por meio desse instrumento, o governo poderá reter cotas dos fundos de participação ou apropriar-se da Receita do ICMS quando os pagamentos atrasarem.



Para Cardoso, agora é possível cobrar pagamento dos acordos